



EDITAL Nº 1/2024/PPGEM/CT/UFPB

PROCESSO SELETIVO INTERNO: BOLSA PDSE/CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPGEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do **Edital Nº 06/2024/CAPES**, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e às **Resoluções Nº 13/2019/CONSEPE e Nº 06/2020/CONSEPE**, que aprovam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGEM, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Edital selecionará **1 (um(a)) bolsista** no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses.

1.2 No âmbito do PPGEM, doravante denominado “Programa”, os objetivos do PDSE visam:

1.2.1 complementar e expandir a formação curricular;

1.2.2 oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.2.3 ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

1.2.4 ampliar o acesso de discentes e docentes aos centros internacionais de excelência;

1.2.5 proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;

1.2.6 fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa vinculados ao Programa e internacionais;

1.2.7 estimular novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa; e

1.2.8 auxiliar no processo de internacionalização da UFPB nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

1.3 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

1.3.1 mensalidade;

1.3.2 auxílio-deslocamento;

1.3.3 auxílio-instalação;

1.3.4 auxílio para seguro-saúde; e

1.3.5 adicional localidade, quando for o caso.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

2.1.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3 estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa;

2.1.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.1.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.1.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema CAPES;

2.1.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexos II e III do **Edital Nº 06/2024/CAPES/MEC**, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;

2.1.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sistema CAPES;

2.1.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.1.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

2.1.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 O(A) orientador(a) brasileiro deverá ser docente credenciado(a) ao PPGEM;

2.3 O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:

2.3.1 ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e;

2.3.2 pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail ppgem@ct.ufpb.br (com cópia para o e-mail ppgem.ufpb@gmail.com), no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

3.2 A inscrição ocorrerá mediante anexação do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) preenchido, cópia do histórico de doutorado em andamento, além dos seguintes documentos acessórios:

3.2.1 Plano de Pesquisa, redigido consoante estrutura sugerida (**Anexo III**);

3.2.1.1 Do texto do Plano de Pesquisa deverá constar indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

3.2.2 Currículo Lattes atualizado;

3.2.3 Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente assinada, em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

3.2.3.1 Na carta deverá ser informado o prazo regulamentar do(a) discente para defesa da tese, bem como que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.2.4 Carta do(a) orientador(a) no exterior, devidamente assinada, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil conforme modelo disponível no Anexo II do **Edital Nº 06/2024/CAPES**;

3.2.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo III do **Edital Nº 06/2024/CAPES**;

3.2.7 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, demonstrando produção científica e/ou tecnológica compatível com sua titulação de doutorado.

3.3 Os documentos elencados deverão ser enviados para os e-mails indicados no item 3.1 em dois arquivos separados (ambos em formato PDF), sendo o primeiro arquivo relativo à mesclagem do formulário de inscrição e do histórico acadêmico indicados no item 3.1, e o segundo a mesclagem, em arquivo único, de todos os demais documentos acessórios listados nos subitens 3.2.1 a 3.2.7.

3.4 O descumprimento do item 3.3 implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

3.5. Para mero auxílio organizacional da inscrição, o(a) candidato(a) poderá fazer uso do *Checklist* documental proposto no **Anexo IV**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do PPGEM, ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

A: adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

B: a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

C: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

D: adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2 A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por 3 (três) membros permanentes do PPGEM com reconhecida experiência internacional.

4.2.1 Caso o critério acima não puder ser satisfeito, ou se, ainda que cumprido, constatar-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão Especial de Avaliação após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

4.3 As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categoria	Critério	Definição	Peso
A	A1	Completeness da documentação necessária ao processo.	1,0
B	B1	Qualidade da produção científica adquirida no doutorado.	0,7
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0,3
C	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0,5
	C2	Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0,5
D	D1	Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros.	1,0

4.3.1 Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

4.4 Considerar-se-á aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0,7B1 + 0,3B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10$$

4.5 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, obtiver:

- i) maior pontuação no Critério B1
- ii) maior pontuação no Critério C1
- iii) maior pontuação no Critério B2
- iv) maior pontuação no Critério D1;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, e será encaminhado à PRPG (11.00.40), por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o item 3.1 do **Edital Nº 06/2024/CAPES**.

5.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do PPGEM e na *homepage* do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgem>.

6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do PPGEM deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações do disposto no item 9.3 do **Edital Nº 06/2024/CAPES**.

6.2 Caberá à PRPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado, conforme Cronograma.

7.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEM, conforme **Anexo II** deste Edital, para os e-mails indicados no item 3.1. *Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação e os recursos, pelo Colegiado do PPGEM.*

7.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na *homepage* do Programa, conforme prevê o Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação interna do Edital	02/04/2024
Período de inscrições	12/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	18/04/2024
Prazo para pedido de reconsideração sobre indeferimento inscrições	19/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas após pedido de reconsideração	22/04/2024
Análise das candidaturas	22/04/2024 a 25/04/2024
Divulgação dos resultados da análise das candidaturas	26/04/2024
Prazo para pedido de reconsideração sobre resultados da análise das candidaturas	27 a 28/04/2024
Divulgação dos resultados finais da análise das candidaturas e envio das informações para a PRPG	30/04/2024
Inscrição das candidaturas no Sistema CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. <i>*Responsabilidade do(a) candidato(a)</i>	02/05/2024 a 16/05/2024
Homologação dos inscritos no Sistema CAPES pela PRPG <i>*Responsabilidade da PRPG</i>	21/05/2024 a 06/06/2024
Publicação das inscrições homologadas <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 10/06/2024
Análise técnica das candidaturas pela Capes. <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	De 11 a 28 de junho de 2024.
Publicação da relação de aprovados na análise documental. <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 2 de julho de 2024.
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica. <i>*Responsabilidade do(a) candidato(a)</i>	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso. <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 19 de julho de 2024.
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2024.

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao PPGE M poderão sofrer alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação, em primeira instância, pela Coordenação do PPGE M, em segunda instância, e pela PRPG, em última instância.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

Prof. Dr. Moisés Dantas dos Santos
Coordenador do PPGE M

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: PPGEM/CT/UFPB		Edital PDSE	XX/20XX
DADOS INSTITUCIONAIS - NACIONAL			
Nome completo	xxxxxxxxxx		
Matrícula	xxxxxxxxxx		
Orientador(a)	xxxxxxxxxx		
Área de concentração	☐ DC ☐ PF ☐ TF		
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxx		
DADOS INSTITUCIONAIS - INTERNACIONAL			
Instituição de destino	xxxxxxxxxx		
País	xxxxxxxxxx		
Período provável de permanência no exterior	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX		
Orientador(a)	xxxxxxxxxx		
Link para site, grupo de pesquisa ou laboratório do(a) orientador(a)	http://xxxxxxxxxx		
VERIFICAÇÃO			
☐	Confirmo que sou estudante de Doutorado e posso concorrer à bolsa sanduíche PDSE.		

Local e data xxxxxx, xx/xx/xxxxx

Assinatura

Assinatura do(a)
Orientador(a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Edital PPGE M XX/20XX

Eu, *Nome Completo*, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado, nível *Mestrado/Doutorado*, Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.)

Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx, xx/xx/xxxx (Local e data)

Requerente

ANEXO III

ESTRUTURA SUGERIDA PARA PLANO DE PESQUISA

ELEMENTOS

- Título;
- Palavras-chave;
- Descrição clara e objetiva do problema de pesquisa;
- Objetivos (geral e específicos)
- Referencial teórico;
- Metodologia;
- Cronograma (metas e atividades planejadas);
- Resultados esperados, alcançando pelo menos uma das seguintes dimensões de relevância: social, científica, tecnológica; e/ou econômica;
- Contribuição para a internacionalização do Programa;
- Justificativa para escolha da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior;

FORMATAÇÃO

- Estilo: livre.
- Tamanho de fonte: 12
- Número máximo de páginas: 3.

Nota: elaborar o texto de modo que, ao mesclá-lo com todos os demais documentos acessórios em um único PDF, não se exceda o tamanho do arquivo único resultante de 5 Mb.

ANEXO IV

CHECKLIST

Observação: este checklist foi elaborado com a finalidade exclusiva de auxiliar estudantes interessados em candidatar-se à bolsa de Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa PDSE para melhor organizarem a documentação individual necessária para o processo seletivo e não faz parte do rol de documentos do processo seletivo interno. Em caso de dúvida, consulte o Edital CAPES relativo ao processo clicando no link abaixo. Persistindo a dúvida, consulte a secretaria do PPGEM.

LINK PDSE

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Arquivo PDF 1 (mesclagem):

- formulário de inscrição (**Anexo I**);
- histórico de doutorado;

Arquivo PDF 2 (mesclagem):

- plano de pesquisa (**Anexo III**);
- carta de orientador(a) no Brasil;
- carta de orientador(a) no exterior;
- declaração de reconhecimento de fluência;
- currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior.

Nota 1: atente-se para os requisitos da Plataforma de inscrição na CAPES, tais como necessidade de anexação em formato PDF e limite de tamanho de arquivo.

Nota 2: atente-se para a providência da documentação necessária para o país de destino (passaporte, visto, seguro-viagem, etc.)